



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº205, DE 08 DE JULHO DE 2.011.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº003/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N. 097, DE 17 DE ABRIL DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII – Mapa do Zoneamento Urbano, da Lei n. 097, de 17 de abril de 2007, que institui o Plano Diretor do Município de Lavras, de modo que as áreas e logradouros descritos a seguir passam a pertencer às seguinte zonas:

I – a área da Rua Paulo Costa Pereira passa a pertencer à Zona Mista (ZMI);

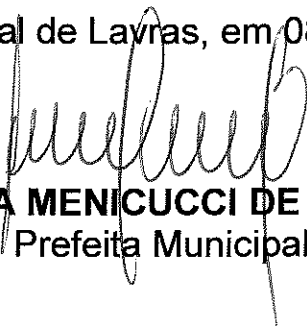
II – a área da Rua Donato Bauti passa a pertencer à Zona Mista (ZMI);

III – a área da Rua Comandante Soares Júnior passa a pertencer à Zona Mista Adensada (ZMA);

IV – a área dos bairros Lavrinhas e Nossa Senhora de Lourdes I, II e 2ª Etapa passam a pertencer à Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2011, que institui a Lei Complementar nº 205, de 08 de julho de 2011, que altera o Anexo VIII do Plano Diretor do Município de Lavras, de modo que as áreas e logradouros descritos a seguir passam a pertencer às seguintes zonas:

Lavras, 08 de julho de 2011


Secretaria Municipal de Comunicação